



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 22 / 01 / 2025
Jornal 22º ano oficial
Elvise Filho
Assinatura

DECRETO Nº 5.557-C/2024 – 01/10/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 410.057,23 (quatrocentos e dez mil, cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - INCLUI.....R\$ 410.057,23

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG.....R\$		410.057,23
06.02.12.365.0009.2.034 - 319011 - 0.1.540.....R\$		85.162,30
06.02.12.367.0009.2.037- 319011 – 0.1.540.....R\$		39.558,05
06.02.12.361.0009.2.033 – 319013 - 0.1.540.....R\$		40.000,00
06.02.12.365.0009.2.034 - 319013 - 0.1.540.....R\$		10.723,75
06.02.12.367.0009.2.037- 319013 – 0.1.540.....R\$		6.695,66
06.02.12.361.0009.2.033 – 319113 - 0.1.540.....R\$		130.692,92
06.02.12.365.0009.2.034 - 319113 - 0.1.540.....R\$		64.677,13
06.02.12.366.0009.2.036 – 319113 – 0.1.540.....R\$		8.050,00
06.02.12.361.0009.2.038 - 339036 - 0.1.540.....R\$		24.497,42

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....R\$ 410.057,23

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI.....R\$ 410.057,23

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

II – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E

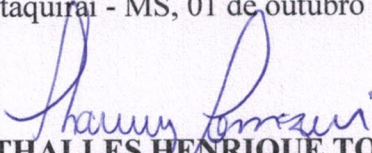
VAL. MAG.....	R\$	410.057,23
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 0.1.540.....	R\$	203.526,46
06.02.12.365.0009.2.035 - 319011 - 0.1.540.....	R\$	3.493,06
06.02.12.361.0009.2.038 - 319011 - 0.1.540.....	R\$	36.010,60
06.02.12.365.0009.2.040 - 319011 - 0.1.540.....	R\$	950,43
06.02.12.365.0009.2.035 - 319013 - 0.1.540.....	R\$	30.577,51
06.02.12.366.0009.2.036 - 319013 - 0.1.540.....	R\$	20.000,00
06.02.12.361.0009.2.038 - 319013 - 0.1.540.....	R\$	25.997,14
06.02.12.365.0009.2.040 - 319013 - 0.1.540.....	R\$	1.229,82
06.02.12.365.0009.2.041 - 319013 - 0.1.540.....	R\$	1.995,07
06.02.12.365.0009.2.035 - 319113 - 0.1.540.....	R\$	35.439,02
06.02.12.361.0009.2.038 - 319113 - 0.1.540.....	R\$	24.938,12
06.02.12.361.0009.2.038 - 339030 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.365.0009.2.040 - 339030 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.365.0009.2.041 - 339030 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.361.0009.2.038 - 339032 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.365.0009.2.040 - 339032 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.365.0009.2.041 - 339032 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.361.0009.2.038 - 339039 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.365.0009.2.040 - 339039 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.365.0009.2.041 - 339039 - 0.1.540.....	R\$	100,00
06.02.12.365.0009.2.042 - 339093 - 0.1.540.....	R\$	25.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2).....	R\$	410.057,23
--	------------	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 01 de outubro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal